

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 175/94

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para a Associação dos Agricultores e Pecuaristas do Município de São João do Oeste, com o objetivo de auxiliar na viagem das mulheres agricultoras à cidade de Chapecó para participarem de manifestações de seus interesses.

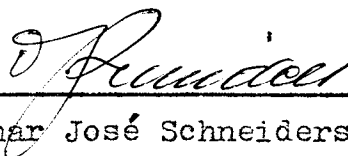
Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01.04070212.004- Operação Manutenção Atividades da Secretaria da Agricultura.

3.230- Transferência a Instituições Privadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 08 de agosto de 1994.



Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal